



1140619

08012.004276/2015-24

Camilla Sorensen
 Oficial de Gabinete - Secretária
 Matr. 216301-1-2 / DECON



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 End. Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep. 70064-900 - Brasília - DF
 Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

Ofício-Circular nº 103/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 23 de setembro de 2015

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS

Assunto: Campanha de Chamamento para instalação de cinta de aterramento no módulo de conexão do limpador de parabrisa e/ou substituição do conector elétrico do módulo do porta-malas que tenha eventualmente apresentado contato com líquidos ou, na ausência de infiltração, aplicação de peça vedante ao conector já existente dos veículos Jeep Cherokee, ano/modelo 2014 e 2015.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos Campanha de Chamamento - Recall - promovida pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada a "possibilidade de curto-circuito na central eletrônica de controle (BCM) em decorrência de descarga eletrostática (EDS) proveniente do funcionamento do sistema de limpador de para-brisas, e/ou possibilidade de curto-circuito no conector elétrico do módulo do porta-malas". Ademais, sobre os riscos envolvidos, a FCA declarou que pode haver, com o curto-circuito, incêndio no interior do veículo. Segundo a FCA, ainda, "o funcionamento do limpador de para-brisas pode provocar descarga de energia eletrostática na central eletrônica de controle (BCM), podendo prejudicar o funcionamento do sistema de limpador de parabrisa ou, em casos extremos, interromper indevidamente o seu funcionamento. Além disso, eventual infiltração de líquido no conector elétrico do módulo do porta-malas poderá permitir início de corrosão do mesmo e em casos extremos ocasionar curto-circuito no dispositivo o que conseqüentemente, pode causar a inoperância do acionamento elétrico do porta-malas e/ou foco de incêndio em seu módulo. Ambos casos podem limitar a segurança de condução do veículo e provocar um acidente, com conseqüentes danos físicos e materiais ao motorista, demais passageiros e terceiros" (sic). Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.